

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/161820> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00055/2025****Disponibilização: 11/12/2025 às 14h38m****PORTARIA Nº 55/2025/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Heitor Santana Lopes de Albuquerque** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Provimento nº 07/2025/CGJCE (DJe de 04/08/2025), que regula a nomeação de advogadas e advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como o disposto no Edital nº 04/2025/CGJCE, publicado em 24/09/2025 no DjeA;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pelo D 6945267, nos autos do Pedido de Providências nº 0003398-15.2025.2.00.0806 (PJeCor);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **HEITOR SANTANA LOPES DE ALBUQUERQUE (OAB/CE nº 51.044)** do Cadastro de Advogadas e Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo nº 0003398-15.2025.2.00.0806 (PJeCor).

**Parágrafo único.** Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput* da relação publicizada por meio do Edital nº 04/2025/CGJCE (DjeA de 24/09/2025), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e da 5ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/161507> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

